

ATA N.º I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS_P022-25-07

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Doutor Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, José Ricardo Miranda Dias, Diretor de Serviços de Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), na qualidade de presidente, Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Administração dos SASUC e Maria Alexandra Alves Lopes, Chefe de Divisão de Integração e Aconselhamento dos SASUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos termos dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação e da sua ponderação.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal dos SASUC, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

- Gestão de processos de candidaturas a apoios sociais diretos, indiretos e complementares;
- Gestão de processos referentes a benefícios sociais, mantendo bases de dados atualizadas e processar os elementos necessários à respetiva atribuição;
- Realizar atendimento a estudantes;
- Revisão do Regulamento do PASEP;
- Criação de especificações técnicas para uma nova plataforma de gestão do PASEP;
- Promoção de um número maior de ofertas PASEP na Universidade de Coimbra, com criação do enquadramento necessário para captação de ofertas externas;
- Prestação de apoio técnico e emissão de pareceres e informações de apoio à gestão.

Nível habilitacional exigido:

Licenciatura

MÉTODOS DE SELEÇÃO

De acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi, por despacho reitoral exarado a 11/07/2025, determinada a abertura de procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo incerto, e, ainda, candidatos sem vínculo de emprego público.

No mesmo despacho, foi definido, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que, tratando-se de procedimento com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, o método de seleção obrigatório a utilizar será a **Avaliação Curricular (AC)**.

O Júri deliberou, para a realização de uma correta Avaliação Curricular, a necessidade de indicação, no edital de abertura de procedimento, da obrigatoriedade de apresentação, por parte dos/as candidatos/as, de documentação comprovativa das habilitações académicas, da formação e aperfeiçoamento profissional, experiência profissional e atividades extracurriculares.

Para o referido método de seleção, serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, quais os elementos de maior relevância a considerar e a respetiva ponderação:

a. Habilitação académica	
20	Doutoramento
15	Mestrado

10	Licenciatura
b. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizados nos últimos 3 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas áreas caracterizadoras do perfil definido)	
20	≥ 140 horas
16	≥ 70 horas e < 140 horas
12	≥ 35 horas e < 70 horas
8	< 35 horas
0	Sem formação profissional
c. Nível de conhecimentos em Excel, com formação realizada nos últimos 3 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), devidamente comprovada	
20	Utilizador avançado em Excel
15	Utilizador básico em Excel
0	Sem conhecimentos em Excel
d. Experiência profissional, nos últimos 3 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao conteúdo funcional e o grau de complexidade do mesmo, em contexto de ensino superior (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	= 3 anos
16	≥ 1 ano e < 3 anos
12	≥ 6 meses e < 1 ano
8	< 6 meses
0	Sem experiência
e. Atividades extracurriculares nos últimos 3 anos (contabilizadas com base em documentação comprovativa nas seguintes tipologias: dirigente de uma associação com utilidade pública; voluntário social; voluntário em evento internacional/nacional; experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro; participação em eventos desportivos internacionais, como atleta ou organizador; estudante integrado em atividades culturais; outra atividade reconhecida pelo júri como atividade extracurricular)	
20	Realização de, pelo menos, três tipologias de atividade
16	Realização de, pelo menos, duas tipologias de atividade
12	Realização de, pelo menos, uma tipologia de atividade
0	Sem atividades extracurriculares

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 30\%) + (e \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas dos elementos a avaliar, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as é unitária.

O método de seleção único tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66.º da LTFP. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente,

José Ricardo Miranda Dias

Os Vogais,

Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida

Maria Alexandra Alves Lopes